

Resolução CR-RS 30/2025

Dispõe sobre a atualização ao Itinerário Nacional de Educação Profissional do SENAI e autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido na modalidade presencial, e a aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, área tecnológica Gerencial**, na modalidade presencial com carga horária de 800 horas, e aprovar o respectivo Projeto Pedagógico de Curso, concedendo a seguinte certificação: **Diploma de "Técnico em Administração"**, nas Unidades Operacionais:
 - CFP SENAI em Calçado e Logística Industrial, Av. Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo, CEP 93310-003.
 - CFP SENAI Jorge Barbieux, Rua Erechim, nº 59, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo, CEP 99040-140.
 - CFP SENAI em Mecatrônica, Rua Travessão Solferino, nº 501, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul, CEP 95076-420.
 - CFP SENAI Plínio Gilberto Kröeff, Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-753.
 - CFP SENAI Visconde de Mauá, Av. Sertório, nº 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025.

Susana Maria Kakuta
Diretora Regional do SENAI-RS
Presidente 'ad hoc' do Conselho Regional do SENAI/RS